



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE JULHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4206 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE VALOR Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Aquisição de 01 (uma) ensiladeira com reboque, nova, com capacidade mínima de processamento de 15 toneladas/hora, acoplável a trator agrícola de média potência (mínimo 75 cv), para atender as demandas da Secretaria de Agricultura deste Município, devido ao fracasso da DVe 07/2026. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto, acessando: [www.catoledorocho.pb.gov.br](http://www.catoledorocho.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, os envelopes com proposta e documentação até as 12:00h do dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@catoledorocho.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocho.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 06 de julho de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Osmídio Neto e Banda para se apresentar durante o São João Cultural 2026 de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 18/2026. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 30/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 42/2026 - 06/07/2026 - ON PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Católé do Rocha-PB, 06 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DO CMAS Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – a CMAS, biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº710/97 de 14/03/1997 atualizada pela Lei 1521/2017 em consonância com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

CONSIDERANDO, a resolução do CMAS Nº 03, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Catolé do Rocha/PB, que dispõe sobre a apreciação e aprovação da Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Catolé do Rocha -PB.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS Nº 08, 18 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Catolé do Rocha/PB, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB, biênio 2026/2028.

CONSIDERANDO, o trabalho da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB, biênio 2026/2028.

#### CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028, a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme cronograma a seguir.

13/07/2026 a 17/07/2026 - Prazo para apresentar pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida, perante a Comissão Eleitoral para Entidades, Trabalhadores e Usuários habilitados para designar candidatos/eleitores.

20/07/2026 - Análise dos pedidos de habilitação para Entidades habilitadas, Usuários e Trabalhadores do SUAS.

21/07/2026 – Divulgação no Diário Oficial do Município De Catolé do Rocha-PB do resultado da análise dos pedidos de habilitação das Entidades Interessadas, representantes de usuários e dos Trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados.

22/07/2026 a 23/07/2026 - Prazo de 02 (dois) dias úteis para ingressar com recurso junto à Comissão.

24/07/2026 - Prazo para julgamento de recursos apresentados.

27/07/2027 - Publicação no Diário Oficial do Município - da decisão da Comissão, com os nomes dos representantes de Usuários, das Entidades e dos Trabalhadores dos seus habilitados e não habilitados.

31/07/2026- Assembleia de Eleição.

03/08/2026 - A Publicação da nomeação e Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2026/2028.

Art. 2º – À Assembleia de Eleição ocorrerá da seguinte maneira:



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE JULHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4206 PARTE 1**

§1º - A votação dos segmentos de representantes dos Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ocorrerá no dia 31 de julho de 2026, das 9h às 11h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º Os representantes de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da Sociedade Civil.

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da Sociedade Civil que atuam em âmbito municipal e que estiverem habilitados a designar candidato, observados os seguintes critérios:

I - As Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidas pela Resolução nº06 de 16 de abril de 2026, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Parágrafo Único - somente poderá se inscrever para o segmento Entidades / Organizações, aquela que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB, tendo seu cadastro Ativo.

II - Os representantes de Usuários que congreguem as pessoas destinatárias da política de Assistência Social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

III - Os representantes dos Trabalhadores do SUAS, em conformidade com a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS e a resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.

Art. 5º Os segmentos de representação da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - Para as Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Requerimento de habilitação (anexo);
- Comprovante de inscrição no CMAS de Catolé do Rocha.
- Ofício de designação de representantes para participar do processo eleitoral.
- Cópia de documento oficial com foto de representantes.

II - Para os representantes dos Usuários:

- Requerimento de habilitação (anexo);
- Cópia de documento oficial com foto de representantes;
- Número de Inscrição Social-NIS.

III - Para os representantes dos Trabalhadores do SUAS:

- Requerimento de habilitação (anexo);
- Cópia de documento oficial com foto de representantes;
- Número de matrícula do servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 6º O pedido de habilitação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Cantidiano de Andrade, SN, Centro de Catolé do Rocha- PB.

Art. 7º A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da representação demandante da inscrição.

Art. 8º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Cantidiano de Andrade, SN, Centro de Catolé do Rocha - PB, ou pelo telefone (83) 99928-4410 ou endereço eletrônico [semas@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:semas@catoleodorocha.pb.gov.br)

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha/PB, 10 de julho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Railane Érica de Queiroz Lima

Andreza da Silva Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS**

**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**



[ascom@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:ascom@catoleodorocha.pb.gov.br)